



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar 197/2007, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 397

Art. 1º O inciso I, do parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar 197, de 03 de abril de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 317, de 10 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

Parágrafo único. ...

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantida no mínimo 01 (uma) vaga, próxima dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada com o símbolo internacional de acesso, de acordo com o estabelecido na norma técnica ABNT NBR 9050 (dimensionamento) e na Resolução 304/08 do Contran (quantidade das vagas)."(NR)

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de julho de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Osvaldo Airton Schiavolin.

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto parcial ora interposto se fundamenta em motivos de contrariedade ao interesse público do referido projeto de lei complementar, conforme veremos a seguir:

Embora a proposição apresentada pelo Nobre Edil venha reconhecidamente a atender as políticas de inclusão social, as quais ao longo dos anos vêm avançando em todo o país, resguardando direitos como a acessibilidade para os portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, o Nobre Edil ao incluir a obrigatoriedade de que todas as construções, ampliações e reformas de edifícios, destinados a uso comercial, residencial plurifamiliar, deverão garantir a acessibilidade nas áreas comuns, piso térreo e nos demais pavimentos, através de elevador, rampas ou plataformas para portadores de deficiência, na área interna da construção, deixou de considerar os regramentos contidos na Portaria nº 269, de 22 de março de 2.017, expedida pelo Ministro de Estado das Cidades.

Cabe destacar que a Portaria nº 269, de 22 de março de 2.017, expedida pelo Ministro de Estado das Cidades, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de projetos e aprova as especificações mínimas da unidade habitacional e as especificações urbanísticas dos empreendimentos destinados à aquisição e alienação com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e contratação de operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, isto significa que esta Portaria disciplina os requisitos mínimos para aprovação dos projetos e obras de interesse social em todo o país.

A mencionada Portaria estabelece em seu ANEXO II, especificações mínimas das unidades habitacionais e nela consta que "para edificação acima de dois pavimentos, deve ser previsto e indicado na planta o espaço destinado ao elevador e informado no manual do proprietário. O espaço deve permitir a execução e instalação futura do elevador. Não é necessária nenhuma obra física para este fim. No caso, do espaço previsto para futura instalação do elevador, estar no interior da edificação, a estrutura deverá ser projetada e executada para suportar as cargas de instalação e operação do equipamento.". Ou seja, tal previsão é feita nos empreendimentos de interesse social para que o custo destes equipamentos (no caso a implantação do elevador) não torne o valor de venda da unidade habitacional excessivamente caro e, assim inviabilize que o empreendimento seja comercializado para a população de menor poder aquisitivo a preço acessível, deixando de atingir aos objetivos dos Programas Federais de produção de habitação de interesse social.

O que a legislação federal faz, na realidade, é prever que o empreendimento seja comercializado projetando a área para futura implantação do elevador e deixando para que a associação que venha a administrar o condomínio o faça futuramente, o que deixa de onerar o preço final da unidade habitacional e permite que os princípios de acessibilidade sejam observados e que os programas federais de habitação tenham êxito em seus objetivos de conceder facilidades para a aquisição de moradia própria para a população de menor renda.

Poderíamos afirmar que a legislação federal mencionada trata de requisitos mínimos para a implantação de unidades habitacionais de interesse social e que a legislação municipal poderia criar uma obrigação maior ou mais restritiva, privilegiando, assim, os princípios que garantem a acessibilidade, no entanto, pedimos aos Nobres Edis que ponderem a seguinte questão: Existe contrariedade ao interesse público quando para atender ao direito de acessibilidade deixamos de produzir habitações de interesse social a preço acessível à população de menor renda e deixamos de cumprir com o direito à moradia? A nosso ver sim, em razão disso é que propomos o presente VETO PARCIAL, pois o projeto de lei complementar nº 13/2017 não considerou seus reflexos nas habitações de interesse social.

Caso acatado o presente Veto poderá essa Ilustre Casa de Leis melhor discutir a matéria e considerar a legislação federal quando da elaboração da norma de acessibilidade em questão.

Desta forma, é por razões de contrariedade ao interesse público da proposição em questão e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que estabelece que "se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto", que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2017 - Autógrafo nº 184/2018 (com veto aos seus artigos 2º e 3º), para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de julho de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.552, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à Infohelp Soluções (Infohelpnet), para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir.... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO, também, que o Município de Piracicaba possui o imóvel objeto da Transcrição nº 55.095, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, que foi recebido em doação com a finalidade exclusiva de instalação de antenas retransmissoras de sinais;

CONSIDERANDO, ainda, que para a consecução das finalidades a que se destinava a referida área foram editadas as Leis Municipais nº 2.142/74 e 2.232/76, que autorizavam o Município a firmar cessão em comodato, através de escritura pública, sendo que este instituto não é mais passível de registro, pois o comodato se afigura em instituto jurídico de direito privado, entendemos por bem firmar a presente permissão de uso, de natureza precária, que não excede às finalidades propostas na referida legislação municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, à Infohelp Soluções (Infohelpnet), inscrita no CNPJ sob nº 13.535.541/0001-66, com sede a Avenida Doutor Edgard Conceição, nº 221, Bairro Paulista, neste Município, para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada, em parte da área do imóvel constante da transcrição nº 55.095, do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky), Rua de acesso à Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo: 73.039 / 2018.

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso à InfoHelpNet.
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky)
Rua de acesso à Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro.
Bairro: Capim Fino Matrícula nº 55.095 - 1º C.R.I.
Área: À ser Permitida - 300,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Permitida - 300,00 m2.

A área a ser permitida encontra-se inserida no imóvel de propriedade do Município, e tem seu início no ponto "0" situado na divisa de propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S.A. - UBASA com a divisa da área da TV Jornal; deste segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com o alinhamento da TV Jornal, até encontrar o ponto "1"; deste deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, confrontando com o imóvel remanescente de propriedade do Município, até encontrar o ponto "2"; deste deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com o caminho de servidão denominado de Estrada Aldo Zulini, até encontrar o ponto "3"; deste deflete a direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S.A. - UBASA, até encontrar o ponto "0" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 300,00 metros quadrados."

§ 1º O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo será por 20 (vinte) anos contados da publicação deste decreto, podendo ser renovado conforme interesse das partes, desde que se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo da permissão.

§ 2º A posse de parte do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Constituem-se obrigações da permissionária:

I - destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a instalação de torre de transmissão de frequência modulada e seus acessórios no Município de Piracicaba, devendo a permissionária estar devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

II - conservar e manter a área objeto da referida permissão, dotando-a de todos os materiais, equipamentos e torres de transmissão necessárias à efetivação dos sinais de frequência modulada;

III - ressarcir a permitente no caso de danos diretos ocasionados ao bem público, aos quais tenha dado ensejo, por ela ou através de pessoas por ela contratadas;

IV - responsabilizar-se pelo pagamento das taxas, tarifas de demais despesas decorrentes de sua atividade;

V - responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que lhe pertencem.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017 - AUTÓGRAFO Nº 184/2018, QUE "ALTERA E ACRES-CENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 197/2007, QUE "DISPÕE SOBRE NORMAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE, APOIO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2017 - Autógrafo nº 184/2018 - de autoria do Poder Legislativo, que "altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar 197/2007, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências", a fim de que sejam vetados seus artigos 2º e 3º, pelos motivos que passamos a expor:

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 4º As benfeitorias necessárias e úteis porventura realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal, exceto os materiais, equipamentos e torres de comunicação que possam ser removidos sem prejuízo de edificações permanentes.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I – não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2º, retro;
II – decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial da permissionária;

III – uso comprovado do imóvel para fins distintos dos previstos neste Decreto;
IV – locação ou cessão a terceiros, da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

§ 1º No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará à permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a compartilhar a torre de transmissão de seus sinais e que serão instaladas na área objeto da presente permissão com terceiros, desde que haja prévia consulta ao Centro de Comunicação Social da permitente.

§ 3º O presente Decreto não dispensa o licenciamento municipal da atividade da permissionária ou da implantação da torre de comunicação multimídia.

Art. 6º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A INFOHELLP SOLUÇÕES (INFOHELPNET), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.552, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, WLADEMIR GOMES FERNANDES, portador do RG nº 32.389.719-8 e do CPF 263.222.808-56, representando a INFOHELLP SOLUÇÕES (INFOHELPNET), inscrita no CNPJ 13.535.541/0001-66, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 17.552/18 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado na Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky), Rua de acesso à Rodovia SP-127, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e assim se descreve:

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.552/18, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a PERMISSONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de instalação de torre de transmissão de frequência modulada de sinal da INFOHELLP SOLUÇÕES (INFOHELPNET).

TERCEIRO - Que recebendo parte do imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 17.552/18, obrigando-se a PERMISSONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSONÁRIA se obriga ainda a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;

c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pela PERMISSONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSONÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

BARJAS NEGRI
Município de Piracicaba

WLADEMIR GOMES FERNANDES
Infohellp Soluções (Infohelpnet)

TESTEMUNHAS:

1) _____	2) _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

DECRETO Nº 17.555, DE 25 DE JULHO DE 2018.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 94.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 16 16011 0618100172082 339030 Material de Consumo: R\$ 94.000,00

Para a dotação:

1) 16 16011 0618100172083 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 94.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de julho de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 166/2018

Objeto: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos. Início da Sessão Pública: 09/08/2018 às 14h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020..

Piracicaba, 27 de julho de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico do PSF- 40 horas semanais, em regime CLT, fica(m) caracterizada a desistência por não manifestar interesse até a presente data, conforme segue, zerando assim a listagem de candidatos para este emprego:

Classificação	Nome
21º	David Willian da Silva

Piracicaba, 27 de julho de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

O Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, notifica que, torna sem efeito a notificação referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, Edital nº 01/2017, Ivana Licia de Campos Gavioli, 276ª classificada, publicado à página 2 do DOM de 25/07/2018.

Piracicaba, 27 de julho de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 16 de julho de 2018 as 09:15 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga, zerando assim a listagem de classificados para este emprego.

Edital nº 04/2017	Cargo/emprego: Médico Pediatra
5º	Larissa Romani Colliaso

Piracicaba 27 de julho de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 16 de julho de 2018 as 09:15 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga, zerando assim a listagem de classificados para este emprego.

Edital nº 04/2017	Cargo/emprego: Médico Pediatra
5º	Larissa Romani Colliaso

Piracicaba 27 de julho de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2018
 CONCORRÊNCIA Nº 14/2018
 PROCESSO Nº 46.759/2018
 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
 PREÇO REGISTRADO:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário	Valor Total
01	20	Unid.	Estação multi uso ou multi exercitadora, de 6 a 7 funções, com estrutura principal em tubos com diâmetro de 2" 1/2" a 3" e tubos auxiliar com diâmetros de 1" , espessura da parede de 1,50 mm a 2,65 mm, batente de borracha, com bases totalizando de 6 a 8 furos e ficado através de parabout na medida de 1/2" x 3". Indicado para trabalhar todos os grupos musculares.	R\$ 2.397,00	R\$ 47.940,00
02	20	Unid.	Simulador de cavalgada com capacidade para 3 pessoas, com estrutura principal em tubos com diâmetro 2" 1/2" a 3" e tubos auxiliares de 1" a 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 2,65 mm, com bases totalizando de 6 a 8 furos e fixado através de parabout na medida de 1/2" x 3". Indicado para fortalecer os grupos musculares dos membros inferiores, superior e melhora a capacidade cardiorespiratória	R\$ 1.799,50	R\$ 35.990,00
03	20	Unid.	Remador com capacidade para 1 pessoa, com estrutura principal em tubos de 2" a 2"1/2" e tubos auxiliar com diâmetro de 1"1/2" a 2", espessura da parede de 1,50 mm a 2,65 mm, com bases totalizando 4 furos e fixado através de parabout na medida de 1/2" x 3". Indicado para exercitar os membros superiores e inferiores	R\$ 829,00	R\$ 16.580,00
04	20	Unid.	Simulador de caminhada com capacidade para 3 pessoas, com rolamentos duplo blindado, com estrutura principal em tubos com diâmetro 2" 1/2" a 3" e tubos auxiliar com diâmetro de 1"1/2" a 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 2,65 mm, apoio e proteção para os pés em chapas anti - derrapante de 3,00 mm emborrachadas, com bases totalizando de 8 a 12 furos e fixado através de parabout na medida de 1/2" x 3". Indicado para aumentar a mobilidade dos membros inferiores e desenvolver coordenação motora	R\$ 1.726,00	R\$ 34.520,00
05	20	Unid.	Esqui com capacidade para 3 pessoas, batentes de borracha, com estrutura principal em tubos com diâmetro 2" 1/2" a 3" e tubos auxiliar com diâmetro de 1"1/2" a 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 2,65 mm, apoio e proteção para os pés em chapas anti - derrapante de 3,00 mm emborrachadas, com bases totalizando de 6 a 12 furos e fixado através de parabout na medida de 1/2" x 3". Indicado para melhorar a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e a fu	R\$ 2.342,00	R\$ 46.840,00
06	20	Unid.	Alongador com capacidade para 3 pessoas, com estrutura principal em tubos com diâmetro 3" 1/2" a 4" e tubos auxiliar com diâmetro de 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 3,00 mm, com bases totalizando 4 furos e fixado através de chumbador fixo em sapata de concreto com porca galvanizada de 1/2". Indicado para alongar e fortalecer os grandes grupos musculares, estimulando o sistema nervoso central.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
07	20	Unid.	Surf ou twist lateral com capacidade para 2 pessoas, com rolamentos duplo blindado, estrutura principal em tubos com diâmetro 3" 1/2" a 4" e tubos auxiliar com diâmetro de 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 3,00 mm, apoio e proteção para os pés em chapas anti - derrapante de 3,00 mm emborrachadas, com bases totalizando 4 furos e fixado através de chumbador fixo em sapata de concreto com porca galvanizada de 1/2". Indicado para condicionamento e fortalecimento da flexibilidade dos membros inferior do corpo, quadris e região lombar.	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
08	20	Unid.	Pressão das pernas ou leg press com capacidade para 3 pessoas, batente de borracha, estrutura principal em tubos com diâmetro 3" 1/2" a 4" e tubos auxiliar com diâmetro de 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 3,00 mm, com bases totalizando 4 furos e fixado através de chumbador fixo em sapata de concreto com porca galvanizada de 1/2". Indicado para fortalecimento da musculatura das pernas e quadris.	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
09	20	Unid.	Rotação dupla diagonal, com capacidade para 3 pessoas, estrutura principal em tubos com diâmetro 3" 1/2" a 4" e tubos auxiliar com diâmetro de 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 3,00 mm, com bases totalizando 4 furos e fixado através de chumbador fixo em sapata de concreto com porca galvanizada de 1/2", bola de resina. Indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros.	R\$ 901,50	R\$18.030,00
10	20	Unid.	Rotação vertical, com capacidade para 3 pessoas, estrutura principal em tubos com diâmetro 3" 1/2" a 4" e tubos auxiliar com diâmetro de 2" , espessura da parede de 1,50 mm a 3,00 mm, com bases totalizando 4 furos e fixado através de chumbador fixo em sapata de concreto com porca galvanizada de 1/2", bola de resina. Indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros.	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
11	20	Unid.	Placa orientativa na medida de (2,10 m de largura x 1,10 m de altura), com altura total de 2,50 m do solo, sendo 0,50 engastado no solo, fabricada com tubo aço carbono, pintura "epox" eletrostática, solda mig, pintadas na própria placa, nas duas faces, sendo em uma face contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura dos exercícios possíveis de serem realizados nos equipamento, incluindo um desenho na presença simulada do praticante executando cada exercício em cada equipamento. Na outra face deverá conter os principais exercícios de alongamento para os principais grupos musculares	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00

Itens 01 a 11 - Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli – EPP

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: BRUNO PUCCI
 ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJO, 2157 APTO 91 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12545

NOME: CELSO TADAO OTSUBO
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA LEOPOLDINA, 40 – ALGODOAL – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12702

NOME: MANOEL LAZARO DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: AV ARMANDO CESARE DEDINI, 395 – NOVA PIRACICABA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12711

NOME: CHARLES DAVID RUIZ
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 2522 – ALTO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12739

NOME: ANTONIO DE PADUA ROCHA
 ENDEREÇO: RODOVIA PIRACICABA – TIETE KM41 – CAIXA POSTAL 97 – CAMPESTRE – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12761

NOME: WILDES FERREIRA PAIVA
 ENDEREÇO: AV LUIZ PEREIRA LEITE, 1405 – CASA 57 – AGUA BRANCA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12768

NOME: ROGERIO LUIS MILANI
 ENDEREÇO: RUA PIRAJU, 395 – PQ RESIDENCIAL PIRACICABA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12784

NOME: CLAUDENICE APARECIDA PEREZ
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 1753 – ALEMAES – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12785

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12810

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12811

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12812

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12813

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12814

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12815

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12816

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12817

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12818

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12819

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12820

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12822

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12823

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12824

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12825

NOME: DAVI ANGELO SANTIN
 ENDEREÇO: RUAROMILDACOTRIM DONASCIMENTO, 10 – JD DIAMANTE – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12826

NOME: CRISTIANA LIMA DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA OLIMPO PINTO DA CUNHA, 522 – VILA PIRES DA CUNHA – INDAIATUBA
 DOCUMENTO: AI 12837

NOME: CLAUDENICE APARECIDA PEREZ
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 1753 – ALEMAES – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12841

NOME: JOAO PACHECO E CHAVES
 ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO, 858 – JARAGUA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 12842

NOME: MANOEL CARDOSO NETO
 ENDEREÇO: AV SANTA CECILIA, 177 – VILA REZENDE – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13610

NOME: ELIAS PORFIRIO
 ENDEREÇO: RUA PANORAMA, 309 – PQ RESIDENCIAL PIRACICABA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13624

NOME: WILLIAN RICARDO DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI, 199 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13664

NOME: CENTRO SOCIAL CARITAS
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, 358 – PAULICEIA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13705

NOME: MANOEL NELSON DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA PALMITAL, 286 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13719

NOME: FABIANA ALEXSANDRA D. ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO FROTA SALLES, 390 APTO 134 – TAQUARAL – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13723

NOME: RUTH PENTEADO MARTINS
 ENDEREÇO: RUA PROF JOAQUIM DO MARCO, 280 – VILA REZENDE – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13751

NOME: JOSE OLAIA
 ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES, 2235 – HAB COL 01 – PAULISTA – PIRACICABA
 DOCUMENTO: NP 13744

Piracicaba, 20 de julho de 2018.

TECNGO AMBº REINALDO RABELO FILHO
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 59 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 146.398/2017 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 25/07/2018: Notificação de Lançamento nº 71.623, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.246 e 73.247.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de julho de 2018

CONTRIBUINTE:
 R. N. CENTRÍFUGAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. ME
 R DR. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, 348 – PAULICEIA – PIRACICABA/SP
 CEP 13424-210 – CNPJ 09.413.553/0001-40 – CPD 612945



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 201622/2015, que deu origem ao arbitramento fiscal nº 71633 e ao Auto de Infração nº 73262 e Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 173116 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71632 ao Auto de Infração nº 73261, todos de 25/07/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de julho de 2018.

CONTRIBUINTE:

ALL LIFE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO
R. MARQUES DE MONTE ALEGRE, 973, PAULISTA - PIRACICABA/SP
CEP: 13401-070 - CPD: 637597 - CNPJ: 15.689.406/0001-09

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA VALOR RECEBIDO
16/07/2018 65.450,00

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINIST. DAS CIDADES - FNHIS
DATA VALOR RECEBIDO
26/07/2018 30.886,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa União Química Farmacêutica Nacional S.A. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 48/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 25 de julho de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com ar porém retornaram fechados.

NOME AUTO DE INFRAÇÃO
LINEU CARLOS NEHRING..... 682/2018
MANOEL GUTIERREZ BEGAS 683/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018
PROCESSO Nº 49.997/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	52.000	Amp.	HIDROCORTISONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG (SEM DILUENTE).	R\$ 4,8542	R\$ 252.418,40
04	100.000	Frasco	PENICILINA G. BENZATINA, (BENZILPENICILINA) SUSP. INJETAVEL, 1.200.000 UI (FRASCO AMPOLA + DILUENTE 4-5 ML).	R\$ 7,0999	R\$ 709.990,00

Itens 03 e 04 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
PROCESSO Nº 78.927/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	Unid.	Cartazes formato A2(42cmx59,4cm), couchê 150 gr., 4x0 cor (média 10 produções);	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

Item 03 – Leandro Rafael da Silva 36278008858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2017
PROCESSO Nº 156.953/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.500	fra	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML; FRASCO COM 150ML.	R\$ 4,39	R\$ 177.795,00
05	22.500	Bis	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + APLICADOR.	R\$ 4,549	R\$ 102.352,50

Itens 01 e 05 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2017
PROCESSO Nº 156.953/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	112.500	bis	DEXAMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 0,1%, 10g.	R\$ 0,8409	R\$ 94.601,25

Item 03 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 177.742 /2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	10.000	Unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL: com elástico na volta completa, para uso em maca com dimensões 2,0 x0,9 m (CxL); em TNT, 100% polipropileno (não tecido), gramatura mínima 30 g/m2; cor branca; em embalagem que garanta a integridade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
12	4.500	Unidade	MÁSCARA N95: de proteção, descartável, confeccionado em fibras rayon e poliéster; com filtro mecânico e químico, eficiência contra partículas ate 0,3 micron; com camadas unidas por resina acrílica, com bandas elásticas em látex, presas por dois grampos de aço e grampo nasal em alumínio, que não permita a entrada lateral de ar; para uso em ambiente com risco para tuberculose; embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,68	R\$ 7.560,00
17	1.000	Caixa	LÂMINA DE VIDRO medindo 26 X 76 mm, não lapidada, com uma extremidade fosca. Embaladas em caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00

Itens 10, 12 e 17 – Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada.

**DISQUE
DENÚNCIA**

Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

PROCESSO Nº 21.955/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.000	unid	Cola branca com 1 kg	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00

Item 08 – Ônix Brasil Comercial Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

PROCESSO Nº 65.199/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20	PÇ	Ducha Higiénica - de metal- pressão de trabalho até 40 mca - mangueira 1,20 m de aço inox - temperatura mínima de trabalho 45°	R\$ 39,80	R\$ 796,00
06	10	PÇ	LUVA CORRER 75MM	R\$ 9,93	R\$ 99,30
11	20	CONJ.	VÁLVULA DESCARGA DOCOL	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
12	20	PÇ	VASO SANITÁRIO. ADULTO - BRANCO	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00

Itens 03, 06, 11 e 12 – G. Reis Negócios – ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2018

Aquisição de materiais para solda e carpintaria

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MARFEX LOPES COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Os itens 08 e 09 fracassaram

Piracicaba, 24 de julho de 2018.

Engº Vlamir Augusto Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROCESSO Nº 15.872/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cimento e cal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.200	Saco	Cimento portland composto com escória, CPII 32, embalados em sacos de 50 kilos cada	R\$ 21,79	R\$ 47.938,00

Item 01 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda – ME.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ISMED FARMACÉUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 828/2018.
Proc. Admin.: nº 81.654/2018.
Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 5.358,60 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 26/07/2018.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA – ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2018.000.000.451.
Contrato nº 829/2018.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 194/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 26/07/2018.

Contratada: R6 ENGENHARIA LTDA – ME. – CNPJ nº 20.870.511/0001-71 (SEMOB)
Código Licitação nº 2017.000.000.259.
Código Ajuste nº 2018.000.000.450.
Contrato nº 830/2018.
Proc. Admin.: nº 80.857/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 140/2017 – Ata de Registro de Preços nº 339/2017 (válida até 26/07/2018).
Objeto: Prestação de serviços de instalação de conjuntos de iluminação pública, padrão CPFL.
Valor: R\$ 111.670,00 (cento e onze mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 26/07/2018.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.807.
Código Ajuste nº 2018.000.000.452.
Contrato nº 831/2018.
Proc. Admin.: nº 61.766/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 116/2018.
Objeto: Execução de obras para melhorias na mobilidade para pedestres em 3 comunidades do município, com a construção de escadas públicas.
Valor: R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 26/07/2018.

Contratada: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP. – CNPJ nº 83.513.945/0001-34 (SEMUTRI)
Contrato nº 832/2018.
Proc. Admin.: nº 25.402/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 141/2017 – Ata de Registro de Preços nº 387/2017 (válida até 05/09/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmeras de ar e protetores de ar.
Valor: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 26/07/2018.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 833/2018.
Proc. Admin.: nº 82.978/2018.
Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 26/07/2018.

Contratada: VIAÇÃO PACHECO LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SEMDES)
Código Licitação nº 2018.000.000.815.
Código Ajuste nº 2018.000.000.453.
Contrato nº 834/2018.
Proc. Admin.: nº 31.951/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 102/2018.
Objeto: Locação de veículos tipo urbano com motorista.
Valor: R\$ 1.299.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/07/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. WALTER JOSÉ FURLAN e Sra. VERA MARIA OMETTO FURLAN, por intermédio de SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS SS LTDA. - CNPJ nº 56.988.173/0001-14 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 40.796/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Gomes Carneiro, nº 1.629, para a instalação da Coordenação das Farmácias Municipais, do Setor de Ostromia e do Setor de Pacto Contra Mortalidade Infantil.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 40.796/2012-1/7.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Data: 26/07/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 19.452.240/0001-55 (SEMAD)
Contrato nº 859/2017.

Proc. Admin.: nº 31.771/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 62/2017.

Objeto: Prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de Central Privada de Comutação Telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico, bem como prestação de serviços de tarifação.

Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/06/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 859/2017-1.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Data: 10/07/2018.

Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado celebrado entre a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Procuradoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Prefeitura. (SEDEMA)

Base Legal: Decreto Estadual nº 63.452/2018.

Objeto: A utilização de área denominada Estação Experimental de Tupi, contendo 22,3 (vinte e dois) hectares e trinta ares, denominada área de Visitação Pública, localizada no Bairro Tupi, Cadastro SGI nº 18713, integrante do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, instituído pelo Decreto nº 51.453, de 29-12-2006, em favor do Município de Piracicaba, com vistas ao desenvolvimento de atividades de recreação, lazer e educação ambiental.

Prazo: 20 (vinte) anos.

Data: 04/07/2018.

Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado celebrado entre a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Procuradoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Prefeitura. (SEDEMA)

Processo nº 1.342/2018.

Base Legal: Decreto Estadual nº 63.552/2018.

Objeto: A utilização do imóvel 23, com aproximadamente 373,00m² de área construída, cadastrado no SGI sob 18713 edificação 31177, integrante do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, instituído pelo Decreto 51.453, de 29-12-2006, em favor do Município de Piracicaba, com vistas à instalação da Base do Pelotão Ambiental da Guarda Municipal de Piracicaba.

Prazo: 20 (vinte) anos.

Data: 05/07/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2018

Execução de obras de restauração do pavimentação do contorno de Piracicaba – Acesso SP 155/308 – Dorival Pardi.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Obras quanto à regularidade dos atestados técnicos, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA, SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI; COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; CONSTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; PROJECON PRO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI; BENE CONSTRUTORA LTDA; TMK ENGENHARIA S.A e RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI., delibera a Comissão por INABILITAR as empresas COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do item 8.c.3. (não obtiveram índices de liquidez geral e endividamento que atendem as exigências do Edital); e HABILITAR as demais licitantes. Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 07/08/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 26 de julho de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 26 Julho 2.018
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004780/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A
004781/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A
004782/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A
004783/2018	ALEXANDRE JORGE GABRIEL
004784/2018	CLEIDE DE PAULA MONTEIRO ROCHA
004785/2018	SIMPLE LOGISTICA E TRANSP LTDA
004786/2018	EVANDRO CESAR VALVERDE
004787/2018	MARIA APARECIDA TELES DE SOUZA
004788/2018	CARLOS GERALDO DA SILVA
004789/2018	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004790/2018	SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO
004791/2018	DANIELA CRISTINA GOMES DA SILVA
004792/2018	CLAUDIA MARIA DE MOURA
004793/2018	ANTONIA ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
004794/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.
004795/2018	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.
004796/2018	CONSÓRCIO ME PERDAS PIRACICABA III
004797/2018	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE SORDI
004798/2018	DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA
004799/2018	DURÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
004800/2018	CIATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAS LTDA.
004801/2018	RODRIGO MORAIS MATULOVIC

Despachos	Processo	Interessado
001645/2017	001114/2017	SICREDI UNIÃO PR/SP: "Indeferido".
003540/2018	003034/2017	MARIO EDISON BERTONCINI: "Indeferido".
003681/2018	002740/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido".
003937/2018	002938/2018	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
004458/2018	003336/2018	SINDICATO DOS MUNICIPAIS: "Arquivado".

NOTIFICAÇÃO N.º 43/03/2018
PREGÃO N.º 11/2018
PROCESSO N.º 4555/2017
CONTRATO N.º 19/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME, sediada na Rodovia Muriaé/ Ervalia, s/nº, Km 03, Zona Rural, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.109.083/0001-78 e Inscrição Estadual sob n.º 001.380052.0001, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato 19/2018.

O presente contrato foi assinado em 08 de fevereiro de 2018 com prazo de entrega estipulado em até 45 dias desta forma com data limite no dia 25 de março de 2018.

Entretanto, de acordo com o relatório do gestor de contrato, a contratada fez a entrega dos materiais restantes referentes aos itens 09 (100 peças) e 14 (06 peças) somente no dia 11 de julho de 2018, através da NF. 6810. Desta forma o Gestor do Contrato informa 108 dias de atraso.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de julho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 089/2018 - PROCESSO N.º 2986/2018
REMARcado

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/08/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 27 de julho de 2018.

José Rubens Françoço
Presidente do Sema

PODER LEGISLATIVO

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo nº 280/2018 - Portaria nº 12, de 12 de abril de 2018.

Assunto: objetivando a apuração dos fatos narrados no Ofício nº 468/2018/f - MP, referente ao Inquérito Civil nº 0594/2018-PP, exclusivamente no que diz respeito a possíveis desvios de funções na Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Conclusão: após análise criteriosa e imparcial dos autos, a Comissão entendeu que não houveram ilícitos administrativos, e sugeriram providências, as quais foram devidamente acatadas. Assim, requeiro o arquivamento do processo nos termos do Inciso I do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112/90.

Piracicaba, 24 de julho de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2018

GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu no endereço oficial do Município de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br), em 24 de julho de 2018 e na edição nº 12.326, Ano LI, de 25 de julho de 2018, do Diário Oficial do Município de Piracicaba, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, o GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018, realizada no dia 22 de julho de 2018.

GABARITO OFICIAL - ESTAGIÁRIOS

MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D

PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

Saltinho, 28 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018, por ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Estágio na área de Direito						
CLASS	NOME	NASC	DOCUMENTO	PTS	PORT	MAT
1º	ADEMILSON R DOS S JUNIOR	13/04/98	56.163.098-7	19	9	10
2º	STEPHANIE S R CHADDAD	11/04/00	54.711.196-4	17	9	8
3º	JULIA MONTEBELLO	18/06/98	54.620.510-0	17	7	10
4º	LUIS G A NOGUEIRA	04/01/00	43.156.905-8	15	7	8
Estágio na área de Ensino Médio						
CLASS	NOME	NASC	DOCUMENTO	PTS	PORT	MAT
1º	JHULIA E TONUSSI	14/02/01	55.935.906-8	17	9	8
2º	LUCAS R T DOS SANTOS	27/10/00	54.891.998-7	17	8	9
3º	BÁRBARA Z TOBIAS	02/08/01	60.357.585-7	17	8	9
4º	ALISON A SETEM	22/03/01	54.400.573-9	17	7	10
5º	HANNA V L DE OLIVEIRA	24/05/01	50.116.648-8	17	7	10
6º	LAURIETE DE J ZAMPAOLO	03/04/02	55.863.231-2	17	7	10
7º	REBECA DE ALMEIDA	20/06/02	57.875.916-0	17	7	10
8º	NICOLLE C LINS	14/05/02	56.856.720-1	16	9	7
9º	CAROLINE V DE BARROS	05/12/01	56.947.846-7	16	8	8
10º	ISABELLA F GIMENEZ	18/06/02	57.990.060-5	16	8	8
11º	CAROLINE B REGONHA	08/04/02	56.784.880-2	16	6	10
12º	GIOVANNA B DE MOURA	28/12/01	53.266.099-2	15	8	7
13º	ISABELA A DE GOES	15/05/02	50.173.378-4	15	8	7
14º	PEDRO V BRESSAN	05/03/02	56.787.156-3	15	7	8
15º	DAVI A PENATI	17/04/02	56.684.514-3	15	7	8
16º	STEPHANY N M DE SANTANA	01/05/02	56.836.177-5	15	7	8
17º	FRANCISCA V DE SOUSA	25/12/01	60.870.864-1	14	7	7
18º	SAMARA C S URBANO	26/01/01	54.540.072-7	14	6	8
19º	JULIANA GABRIELA MENDES	16/03/01	56.843.147-9	14	6	8
20º	MARIA E G DE ALMEIDA	05/04/01	55.910.382-7	13	8	5
21º	FLÁVIA A A DO N DA PAZ	11/11/01	55.923.698-0	13	7	6
22º	GRAZIELA R MENDES	01/11/99	55.913.737-0	11	7	4
23º	BEATRIZ C NEVES	19/05/01	59.047.786-9	5	1	4



Estágio na área de Ensino Médio (NÃO CLASSIFICADOS)

CLASS	NOME	NASC	DOCUMENTO	PTS	PORT	MAT
AUSENTE	GABRIELE M DA SILVA	06/05/01	57.264.663-X	0	0	0
AUSENTE	MARCOS G DOS S FRANCO	09/05/01	56.139.138-5	0	0	0
AUSENTE	AMANDA M DA SILVA COSTA	17/10/01	59.388.337-8	0	0	0
AUSENTE	KELLEN C RIBEIRO	08/02/02	56.865.093-1	0	0	0
AUSENTE	JOSÉ V SILVA DE SOUZA	10/02/02	54.943.166-4	0	0	0
AUSENTE	ANE C PAZETI	18/02/02	38.278.400-5	0	0	0
AUSENTE	VITORIA DE OLIVEIRA	18/07/02	56.682.525-9	0	0	0
AUSENTE	FERNANDA C B SILVA	21/11/02	58.686.640-1	0	0	0
AUSENTE	ISABELLY V P DA SILVA	16/07/03	57.549.970-9	0	0	0
AUSENTE	JOÃO V DE S CARVALHO	16/08/03	57.237.641-8	0	0	0

Estágio na área de Pedagogia – Licenciatura Plena

CLASS	NOME	NASC	DOCUMENTO	PTS	PORT	MAT
1º	CAIO H PADOVEZE	28/08/97	49.475.771-1	18	9	9
2º	SELMA B RANDO	05/06/80	33.839.091-1	17	9	8
3º	MARIA J FREITAS	28/03/00	46.706.691-7	16	8	8
4º	ROSANA MARCON	30/06/79	32.101.952-0	14	8	6
5º	LUANA L CRISOSTOMO	29/08/99	54.710.154-5	14	7	7

Estágio na área de Pedagogia – Licenciatura Plena (NÃO CLASSIFICADOS)

CLASS	NOME	NASC	DOCUMENTO	PTS	PORT	MAT
AUSENTE	STEPHANE Y DE M SPINOZZI	25/07/96	49.909.943-6	0	0	0
AUSENTE	GIOVANI M DA S TURIBIA	28/01/98	54.013.243-3	0	0	0
AUSENTE	GABRIELA DE BRITO	04/03/99	53.558.095-2	0	0	0

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática;
4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo está inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

Saltinho, 28 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 959/2018

Trata a presente Errata da retificação do valor global consignado na publicação do Extrato de Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba nº 12.319, do dia 14/07/2018, página 12:

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 6.180,00;

Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 7.060,00.

As demais disposições da publicação do extrato permanecem inalteradas.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa YOLANDA ROSSI SETEM, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 60.000 (sessenta mil) litros de óleo diesel, para manutenção da frota municipal.

DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,05.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 183.000,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.

CONTRATO: 023/2017.

PROCESSO: 1123/2017.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:

DATA: 21 de setembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,14.

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:

DATA: 06 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,34.

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2017:

DATA: 13 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,38.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº: 01/2018:

DATA: 25 de maio de 2018.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel: R\$ 3,759.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 02/2018:

DATA: 07 de junho de 2018

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,299/litro óleo diesel;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 03/2018:

DATA: 24 de julho de 2018

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,199/litro óleo diesel.

Saltinho, 24 de julho de 2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!
Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

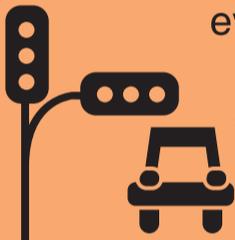
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

